

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA**Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 3265-0195**AUTORIZAÇÃO PARA ATIVIDADE DE BAIXO IMPACTO
Nº 5549/2021****EMPREENDEDOR****Nome:** Prefeitura Municipal de São João Batista**CPF/CNPJ:** 82.925.652/0001-00**Endereço:** Praça Dep. Walter Vicente Gomes, nº 89 - Centro**CEP:** 88240-000**Município:** São João Batista**Estado:** SC**EMPREENDIMENTO**

PONTE SOB RIBEIRÃO CANUDO

LOCALIZAÇÃO**Endereço:** Estrada Geral Canudo**CEP:** 88240-000**Município:** São João Batista**Estado:** SC**Coordenada Plana (UTM):** X 709863.80, Y 6971587.75**DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

IMPLANTAÇÃO DE PONTE/PONTILHÃO/ACESSO

DECLARAÇÃO

O presente órgão ambiental licenciador certifica para os devidos fins que o empreendedor acima citado informou a implantação/operação do empreendimento/atividade com a descrição acima, a qual integra a Resolução CONSEMA nº 128/2019 e Lei Federal nº 12.651/2012, artigo 3º, inciso X de atividades de Baixo Impacto em área de preservação permanente, passível de autorização.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no ato do requerimento e no Parecer Técnico anexado ao processo.

O presente órgão poderá a qualquer momento, cancelar a autorização emitida, caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

PRAZO DE VALIDADE

A presente autorização foi **emitida em 13 de Dezembro de 2021** e é **válida até 13 de Dezembro de 2022**, observadas as condições deste documento.

ADVERTÊNCIA

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 13 de Dezembro de 2021.

FERNANDA BRASIL DUARTE
Diretora Executiva



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 3265-0195



AUTORIZAÇÃO PARA ATIVIDADE DE BAIXO IMPACTO Nº 5549/2021

Condições Gerais

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Condições de Validade

Descrição do Empreendimento – Caracterização da Área

O terreno está locado em Perímetro Rural, sendo o solo composto por material cambissolo humico e textura argilosa, com relevo considerado montanhoso, em região tendo o uso e ocupação do solo o qual destina-se à agricultura (segundo o sistema GeoSEUC), com presença de infraestrutura urbana pouco desenvolvida, com vias públicas pouco pavimentadas, mas com população atendida pelas concessionárias de distribuição de energia e abastecimento de água na região.

Também, segundo informações disponíveis no Sistema GeoSEUC (IMA), o tipo de Uso do Solo consiste em área de pastagem e agricultura de cultivo anual e perene, com poucos indivíduos remanescentes da vegetação nativa.

Aspectos Florestais

Trata-se de área com características para desenvolvimento de vegetação de floresta tropical perenifólia.

Conforme vistoria técnica realizada em 08 de dezembro de 2021, vislumbrou-se a condição antropizada do local.

Programas Ambientais

Não se aplica.

Condições Específicas

Executar a atividade conforme projeto apresentado.

Documentos que Fundamentaram o Parecer

Projeto Arquitetônico;
Memorial descritivo do empreendimento;
ART apresentada pelo técnico responsável.

Responsável Técnico

Engenheiro Civil: Álvaro Francisco de Souza – CREA: 055274-2-SC – ART: 8069419-8

Parecer Técnico FUMAB: nº 074/2021